

I. EDUCADOR

1. PERFIL

O exercício profissional de educador requer formação geral humanista/crítica, comprometida com a construção e ampliação de uma sociedade mais justa, posicionada contra as desigualdades sociais e a qualquer forma de opressão que garanta a todos as mesmas oportunidades de desenvolvimento de suas potencialidades.

Exige, também, formação específica referenciada nas diversas áreas de conhecimento e no seu papel político em contribuir na apropriação e transformação da cultura. Pressupõe uma formação que habilite o educador a interpretar e fazer conexões com vivências de cunho ambiental, econômico, político, social, cultural e educacional; a dialogar sobre tais vivências e a realizar ações que promovam a qualidade da escola, em especial, que propiciem ensino e aprendizagem relevantes para uma formação integral, que prepare o aluno para a atuação ética, sustentável e transformadora na vida pessoal, social, política e no mundo do trabalho. Exercício profissional dessa natureza implica ação/reflexão/ação, ou seja, exige uma atitude reflexiva, fundada na realidade educacional e na pesquisa, para a constituição de uma prática pedagógica emancipatória, referenciada e pertinente à formação do aluno, à prática educativa, ao meio em que atua e à finalidade da educação. Em síntese, implica conhecimento dos elementos sócio-históricos, políticos e culturais que interferem na construção da escola que temos e desenvolvimento de processos políticos e educativos direcionados à construção da escola que queremos: centrada no ensino contextualizado, na transversalidade dos conteúdos escolares referenciados no conhecimento da realidade, do projeto de educação nacional, do sistema educativo, da escola como instituição, das diferentes tendências pedagógicas, de ensino e de aprendizagem, de desenvolvimento humano, em seus aspectos físicos, cognitivos, afetivos e socioculturais. Nessa perspectiva, espera-se que o educador se expresse por meio de práticas que atendam às demandas da sociedade brasileira, do sistema de ensino e do diálogo entre educadores nos diferentes níveis do sistema (entre educador e aluno no âmbito da escola e entre educador e comunidade). A construção desse profissional exige providências do sistema de ensino e atitude do educador para assegurar o direito e o dever em relação à formação continuada em serviço centrada na análise, reflexão e efetivação de ações que respondam às demandas educacionais direcionadas à luta pela educação como direito de todos. Pressupõe o desenvolvimento de competências e habilidades que expressem a compreensão do educador a respeito da relação entre a escola e a sociedade em geral, a comunidade local, a sua função social e os espaços de atuação nos diferentes níveis do sistema de ensino, federal, estadual, escola e sala de aula.

2. COMPETÊNCIAS

2.1 Educação Nacional

2.1.1 Relação Educação /Sociedade

a) Conhecer o Projeto Educacional da sociedade brasileira, que se depreende dos princípios constitucionais e da legislação educacional.

b) Conhecer a função social da educação escolar e ser proficiente no uso da língua portuguesa, oral e escrita, em todas as situações sociais e atividades relevantes para o exercício profissional.

c) Compreender que à educação formal cabe promover o desenvolvimento integral do educando, respondendo às demandas que a sociedade atual coloca para a educação escolar.

d) Compreender criticamente a inclusão no projeto educacional brasileiro, especialmente sua abertura às dimensões da diferença, da diversidade e do multiculturalismo.

e) Conhecer os problemas e conflitos que afetam o convívio social (saúde, segurança, dependência química, educação para o trânsito, pluralidade cultural, ética, sustentabilidade ambiental, orientação sexual, trabalho e consumo) e compreender como eles podem provocar preconceitos, manifestações de violência e impactos sociais, políticos, econômicos, ambientais e educacionais, reconhecendo a si mesmo como protagonista e agente transformador no âmbito de sua atuação profissional.

f) Aprimorar a capacidade de: transformação, iniciativa, criatividade, vontade de aprender e abertura às mudanças, e ter a consciência da necessidade de uma educação de qualidade e das implicações éticas e políticas do seu trabalho.

g) Compreender que vivemos em uma sociedade heterogênea e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças.

2.1.2 Sistema de Ensino Público de São Paulo: Educação Básica

a) Compreender a escola pública como ambiente institucional e de relações que profissionais e alunos mantêm com as diferentes instâncias da gestão pública

b) Compreender os processos de implementação da política educacional da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE/SP), seus programas e projetos.

c) Compreender a composição, os papéis e funções da equipe de uma escola e do sistema de ensino e as normas que regem as relações entre os profissionais que nela trabalham.

d) Conhecer e compreender os mecanismos institucionais de organização, desenvolvimento e avaliação do sistema de ensino.

e) Compreender os significados dos processos de avaliação educacional, reconhecer alcances e limites do uso de seus resultados, para análise e reflexão do desempenho escolar nas avaliações internas e externas, a fim de organizar e reorganizar as propostas de trabalho.

f) Conhecer e interpretar adequadamente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e o Índice de Desenvolvimento Educacional de São Paulo-IDESP, como se constroem, para que servem e o que significam para a educação escolar brasileira e paulista.

g) Desenvolver processo de ação e de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento profissional e da prática pedagógica.

h) Compreender a importância da autoavaliação e do autodesenvolvimento para o aprimoramento profissional.

2.1.3 Escola

2.1.3.1 Currículo escolar, planejamento e avaliação

- a) Compreender a importância da escola pública para a democratização do acesso ao conhecimento sistematizado e colocar em prática metodologias que facilitem o acesso a esse conhecimento por parte dos alunos.
- b) Fazer escolhas pedagógicas orientadas por princípios éticos e democráticos, de modo a promover a inclusão e evitar a reprodução de discriminações e injustiças.
- c) Compreender e dispor-se à participação coletiva e colaborativa na elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica, cooperando em diferentes contextos escolares.
- d) Compreender os processos de desenvolvimento da criança e do adolescente, da aprendizagem e sociabilidade dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais e as relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino para atuar sobre tal contexto.
- e) Compreender a natureza dos processos de ensino e de aprendizagem que se articulam na relação professor/ aluno, relação de comunicação entre sujeitos que constroem conhecimento, sendo capaz de reconhecer fatores socioeconômicos, pedagógicos, do ambiente escolar que podem causar impactos externos e internos que afetam o aproveitamento do aluno na escola.
- f) Desenvolver um ensino com foco na aprendizagem do aluno com vistas a sua inserção como sujeito na sua comunidade e na sociedade.
- g) Compreender a abrangência e a importância das orientações curriculares deste sistema de ensino, tendo em vista a construção do currículo escolar contextualizado e centralizado na aprendizagem do aluno.
- h) Conhecer e compreender princípios, métodos e recursos educacionais como elementos de apoio das ações educativas.
- i) Participar nos espaços coletivos, visando à reflexão e análise sobre as práticas educativas, para o planejamento, acompanhamento, avaliação e replanejamento do trabalho escolar.

2.1.3.2 Relação Escola e Comunidade

- a) Compreender a escola como parte da comunidade escolar, uma vez que a mesma é constituída pelos professores, pela equipe gestora, pelos alunos, pelos funcionários e pelos pais e/ ou responsáveis pelos alunos.
- b) Desenvolver parcerias com a comunidade escolar, ou seja, a do entorno da escola e demais organizações e instituições.
- c) Construir espaços coletivos de participação entre escola, família e comunidade

3. BIBLIOGRAFIA

A) Livros e Artigos

1. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
2. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
3. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
4. FREITAS, Luiz Carlos de. Eliminação Adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino. Educação e Sociedade, Campinas, vol. 28. n.100 – Especial, p.965-987, out. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1628100.pdf>>. Acesso em: 2 jul.2013.
5. GATTI, Bernadete Angelina; BARRETO, Elba de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso. Políticas docentes no Brasil: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2001. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002121/212183por.pdf>> Acesso em: 05 jul. 2013
6. LA TAILLE, Yves.DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed. São Paulo: Summus, 1992.
7. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000. Disponível em: <https://www.google.com.br/#output=search&client=psy-ab&q=www.sistemas.ufrn.br%2Fshared%2FverArquivo%3FidArquivo%3D1035842&oq=www.sistemas.ufrn.br%2Fshared%2FverArquivo%3FidArquivo%3D1035842&gs_l=hp.12...2330.2330.0.4025.1.1.0.0.0.169.169.0j1.1.0....0...1c..21.psyab.saDff2tqN4&pbx=1&bav=on.2,or.r_cp.r_qf.&bvm=bv.49478099,d.dmg&fp=9f8639b5091b4696&biw=1366&bih=673>Acesso em: 2 jul.2013.
8. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.
9. SACRISTÀN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
10. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.
11. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p.3-27. Disponível em: <<http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> Acesso em 03 jul.2013.

B) Publicações Institucionais

1. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: \<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>\>. Acesso em: 18 jul. 2013.

2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: \<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>\>. Acesso em: 18 jul. 2013.

3. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio: documento de apresentação. São Paulo: SE, 2012, p. 7-20. Disponível em: \<<http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/EnsinoFundCicloII/Materiais/tabid/1044/Default.aspx>\> Acesso em: 18 jul.2013.

4. LEGISLAÇÃO

1. BRASIL CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988.
(Artigos 5º, 6º; 205 a 214)

2. BRASIL LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.
Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)

3. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.
Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB

4. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.
Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

5. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010.
Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

6. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012.
Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos
(anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)

7. SÃO PAULO. DECRETO Nº 55.588, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
Dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

8. SÃO PAULO. DELIBERAÇÃO CEE Nº 9/97.
Institui, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no ensino fundamental.